



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Terça-feira, 30 de junho de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE
FARIAS**
Chefe de Gabinete Civil

YAN NOBREGA DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

FABIANA COELI DE ASSIS WANDERLEY ARAUJO
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania
e Habitação

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

“CASA SEBASTIÃO FERREIRA DA NÓBREGA”

PORTARIA CMSJE Nº 001/2020 - 30 de JUNHO de 2020

***NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO E
JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.***

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. N O M E A R, O servidor **JOACIR MORAIS DE LUCENA**, para exercer a função respectivamente de Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

respondendo por todos os processos licitatório realizados pela Câmara do Município, até ulterior deliberação

Art. 2º. Designar os servidores, **ANTÔNIA GOMES DE SOUZA E RITA DE CASSIA SÁTIRO SOARES DE SOUSA**, como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – (CPL)**, respondendo por todos os processos licitatório realizados pela Câmara do Município, até ulterior deliberação.

Art. 3º. Determina que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo referido presidente e membros da CPL alcance as modalidades de Licitação conforme observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º. Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, 30 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO SILVA TRINDADE

VEREADOR PRESIDENTE